

MG-15.234.909, nascida aos 13/12/1920, filha de Adelino de Souza Franca e Maria Franca de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Fernando Lobo, nº 575, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG por ser portador(a) de enfermidade permanente que o(a) torna parcialmente incapaz para o exercício dos atos da vida civil e impedido(a) de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada(o) curador(a) MARIA DE LOURDES AGUILAR MARTINS, brasileira, solteira, CPF nº: 219.649.556-53, CI nº: MG-661.042, residente e domiciliada na Rua Doutor Micaeli, nº 143, bairro Paraíso, Belo Horizonte-MG. Não podendo a interditanda, enquanto nessa condição, salvo através de sua curadora, praticar qualquer ato de natureza patrimonial ou negocial, como dar quitação, alienar, ou comprar, transigir, praticar atos que não sejam de mera administração, exercer atividade empresarial, como movimentar contas bancárias ou mesmo aplicar ou resgatar qualquer tipo de investimento, inclusive previdência privada; e, além disso, demandar e ser demandada e até mesmo receber citações ou intimações; devendo tudo isso constar do termo de compromisso/certidão de curatela, constando deste, ainda, que a alienação de qualquer bem pertencente a curatelada, mesmo com assistência da curadora, dependerá de autorização judicial. A Interditanda NÃO PODE, mesmo que assistida pela sua curadora, praticar os seguintes atos: obter carteira de habilitação para dirigir veículo automotor, adquirir autorização para porte de armas ou mesmo adquirir armas, exercer atividade laboral em atividade de risco para si e terceiros e, ainda, emprestar, doar, hipotecar e contrair ou conceder empréstimos ou financiamentos e, finalmente, adquirir ações. Por outro lado, pode ela, mesmo estando sob curatela, exercer atos simples ligados à administração da vida pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado uma via neste Juízo em local de costume. Eu, Aparecida Heládia Faria Pereira, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Lucimar Botelho Carvalho, Escrivã Judicial em substituição, o conferei, subscrevendo-o. Dra. Soraya Brasileiro Teixeira, Juíza de Direito. Belo Horizonte, 02/03/2021, (Dr. Aloisio Costa Siqueira, MADEP 0702)

**2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE. Processo Judicial Eletrônico (Pje) nº 5150565-78.2020.8.13.0024. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EXPRESSO GARDÊNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.914.641/0001-40.** Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, avisa aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial, apresentado no processo pela Recuperanda, (ID 2000400027 a ID 2000400042), nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, salientando que, eventuais objeções ao Plano serão analisadas em Assembleia Geral de Credores (art. 56 da Lei nº 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 2 de março de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc... Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 28/10/2020, foi decretada a de interdição TOTAL de ARIANE RODRIGUES NEPONUCENO, CPF: 132.364.166-10, por ser portador(a) de Esquizofrenia (F 20), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ROSA HELENA

RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), solteira, do lar, titular do CPF: 633.780.196-20, com residência e domicílio na rua Vinte E Sete, nº 50, bairro Vista Do Sol, cep: 31.990-475, Belo Horizonte -MG, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5050266- 4.2018.8.13.0024. Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc... Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 29/10/2020, foi decretada a de interdição TOTAL de CLARICE TAVARES PEIXOTO, CPF: 018.660.086-09, por ser portador(a) de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e de outras substâncias psicoativas - síndrome de dependência (F 19.2), esquizofrenia paranoide (F 20.0), transtorno de personalidade com instabilidade emocional (F 60.3) e distúrbios da atividade e da atenção (F 90.0), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) LECIR APARECIDA PEIXOTO, brasileiro(a), solteira, professora, inscrita no CPF sob o n. 635.539.376-53, residente e domiciliada na Av. Dom João VI, n. 790, Apto. 102 B, Bairro Cinquentenário, Cep. 30.570-066, Belo Horizonte, Minas Gerais, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5058992-90.2019.8.13.0024, Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário, nesta

data. Certifico, ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum, conforme inciso II, art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

p/Escrivã Judicial

## BETIM

COMARCA DE BETIM- 2ª VARA CÍVEL- EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. MÚCIO MONTEIRO DA CUNHA MAGALHÃES JÚNIOR, MM. Juiz de Direito em substituição na 2ª Vara Cível desta Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aos quais o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este

Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, tramitam os autos de nº 5003644-83.2016.8.13.0027, ação Monitoria requerida pela NUTRICAMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.258.029/0001-04, sediada na Avenida Bernardino da Silva Couto, nº 1.700, Bairro Centro, Igarapé, Minas Gerais, CEP 32.900-000, neste ato representada por seu(s) Procurador(es), Dr. Elicio Soares da Costa, OAB/MG 124.088, em face de ELIAS MOISÉS DE ASSIS. Faz saber ainda, nos termos do presente Edital, que fica(m) o(a)(s) Requerido(a)(s) ELIAS MOISÉS DE ASSIS, brasileiro, filho Maria Aparecida Nogueira de Assis, profissões, estado civil ignorados, inscrito no CPF sob o nº 056.326.296-60, o(a)(s) qual(is) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, devidamente citado(a)(s) para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o débito pleiteado no valor de R\$16.422,83 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), atualizado em 31/03/2016, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, anotando-se que, caso o cumpra, ficará isento das custas processuais. Fica ainda intimado de que, no mesmo prazo, poderá oferecer embargos, nos termos do artigo 702 do nosso CPC, ou reconhecer o crédito da Parte Autora e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do débito, acrescido de custas e de honorários do Advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, artigo 701, §5º c/c artigo 916). Fica advertido(a) de que não havendo cumprimento e não oferecidos embargos no prazo de cumprimento, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (CPC, artigo 701, § 2º). Por derradeiro, fica ainda advertido(a) de que será nomeado Curador Especial em caso de sua revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 08 dias de fevereiro de 2021. Eu, STEPHANE SHANNE SARAIVA MONTEIRO GUMARÃES, Escrivã Judicial em substituição, o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. MÚCIO MONTEIRO DA CUNHA MAGALHÃES JÚNIOR.

COMARCA DE BETIM - 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. MÚCIO MONTEIRO DA CUNHA MAGALHÃES JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aos quais o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos de nº 027.12.012.231-5, ação de Execução de Título Extrajudicial (Nota Fiscal), ajuizada por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS GUARANY LTDA, CNPJ: 03.469.652/0001-68, no valor atualizado de R\$ 12.319,74 (doze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) em 27/04/2012 (fls. 11), a ser devidamente atualizado na data de seu efetivo pagamento, mais acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios, em face de SHR EQUIPAMENTOS PARA CERCA ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ: 05.779.224/0001-67, atualmente residente(s), domiciliado(s) e ou estabelecido(a)(s) em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado(a)(s), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira(m), manifestar-se acerca do teor do Ofício Circular da Corregedoria Nº 10/2021, bem como informar se pretende a restituição do veículo Ford F-250 XLT L, cor vermelha, ano de fabricação 2000, placa GVV-6764, APREENDIDO, SOB PENA DA DESTINAÇÃO DO BEM A LEILÃO ADMINISTRATIVO. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém